



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura de Subsistência no Município de Santo Augusto.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura de Subsistência, voltado aos agricultores produtores de leite, criadores de gado de corte e demais interessados, no Município de Santo Augusto.

Parágrafo único. A execução do programa será realizada em parceria com os Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio aos pequenos agricultores do Município de Santo Augusto.

Parágrafo único. São requisitos à concessão do subsídio previsto no *caput*:

- I – possuir área rural própria ou arrendada;
- II – possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) de até 200 mil reais anuais;
- III – realizar cultivo de grãos destinados à produção de forragem, pastagem e/ou silagem;
- IV – estar cadastrado na Secretaria Estadual da Fazenda - ICMS (possuir bloco de produtor do Município de Santo Augusto);
- V – estar cadastrado junto a SEDECOM (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente);

Art. 3º O subsídio dar-se-á através de um repasse único, no ano de 2022, por produtor rural, de até:

- I – cento e sessenta quilogramas (160kg) de semente de forrageira para pastagem, silagem ou produção de grãos, por produtor rural;
- II – duzentos quilogramas (200 kg) de ureia, por produtor rural.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Elemento de despesa: 3390/32 -178 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 02 DE MAIO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 036/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura de Subsistência no Município de Santo Augusto".

Considerando a recente estiagem e demais intempéries climáticas que assolaram o Rio Grande do Sul, apresentamos o presente projeto de lei, visando buscar a autorização legislativa para que o Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDECOM), em parceria com a EMATER/RS, possam fornecer aos pequenos produtores rurais, como forma de incentivo, cento e sessenta quilogramas (160kg) de semente de forrageira para pastagem, silagem ou produção de grãos, bem como duzentos quilogramas (200 kg) de ureia, por produtor rural.

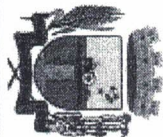
Desta forma, os beneficiários (agricultores) poderão cultivar até 02 (dois) hectares, seguindo as técnicas mínimas exigidas, obtendo resultados mais satisfatórios de produção, fortalecendo assim, a agricultura de subsistência local.

Ademais, os gastos serão suportados integralmente pelo Poder Executivo, e a parceria com a EMATER/RS, será com a finalidade de seleção dos produtores rurais, organização do programa, bem como sua execução.

Diante da importância do auxílio aos pequenos produtores rurais e ao desenvolvimento do Município, contamos com a apreciação e votação favorável pelos senhores vereadores.

Atenciosamente

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
Execução Orçamentária
Despesa
Tipo: Saldo Atual Período: De 01/01/2022 até 02/05/2022

Dot.	Plano	Vínculo	SALDO ATUAL
03 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
03.001 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
0020.0608.0077.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
178	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00010000 - RECURSOS LIVRE	67.900,00
TOTAL POR FUNCIONAL			67.900,00
TOTAL POR UNIDADE			67.900,00
TOTAL POR ÓRGÃO			67.900,00
TOTAL GERAL			67.900,00


LIZIANE POTELLI DE SOUZA
Secretário de Finanças